



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROGRAMA NACIONAL DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA  
SAÚDE NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 016/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE NAS MODALIDADES  
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL PARA O PERÍODO LETIVO DE  
2016/2018**

A Diretoria da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (EEUSP), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o deliberado pela Comissão Coordenadora dos Programas de Residência da EEUSP em sessão realizada em 22.06.2015, torna público o presente Edital a todos os interessados e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, para o período letivo de 2016/2018, em conformidade com as exigências das Portarias Conjuntas nº 5, de 31.10.2012, e nº 7, de 27.11.2012, do Ministério da Saúde (MS) e do Ministério da Educação (MEC) e com as deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Os Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* e serão desenvolvidos em 2 (dois) anos, de 01.03.2016 a 28.02.2018. A carga horária mínima de 5.760 horas será cumprida por meio de jornada de 60 horas semanais, sendo 48 horas distribuídas em atividades práticas (total de 4.608 horas) e 12 horas em atividades teóricas (total de 1.152 horas).

O profissional da saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005).

O profissional da saúde residente se submeterá às condições do Programa de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e aos regulamentos vigentes.

A EEUSP, em parceria com o Hospital Universitário da Universidade de São Paulo (HU-USP), com o Projeto Região Oeste da Fundação Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (PRO), com o Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (InCor), com o Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e outras Drogas (CAPSad/Centro/SMS/SP) e com o Centro de Atenção Psicossocial III (CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP), oferece os seguintes Programas de Residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, reconhecidos e credenciados pelos Ministérios da Saúde e da Educação:

a) Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (EEUSP / HU-USP);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



- b) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP / HU-USP);
- c) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP / HU-USP);
- d) Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família (EEUSP / PRO);
- e) Programa de Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade (EEUSP / InCor);
- f) Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas (EEUSP / CAPSad/Centro/SMS/SP);
- g) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP / CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP).

#### I - DAS BOLSAS

O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação pelo MS das bolsas-trabalho destinadas aos residentes, em valor vigente de R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e sofrerá os reajustes aplicados pelo MS e pelo MEC.

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MS e pelo MEC.

#### II - DOS NÚMEROS DE VAGAS

Os números de vagas com bolsas do MS ou do MEC para profissionais da saúde, por Programa, são:

- a) Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (EEUSP / HU-USP) – 6 vagas (Enfermagem);
- b) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP / HU-USP) – 6 vagas (Enfermagem);
- c) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP / HU-USP) – 4 vagas (Enfermagem);
- d) Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família (EEUSP / PRO) – 6 vagas (Enfermagem);
- e) Programa de Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade (EEUSP / InCor) – 10 vagas (Enfermagem);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



f) Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas (EEUSP / CAPSad/Centro/SMS/SP) – 6 vagas (2 - Enfermagem, 1 - Terapia Ocupacional, 1 - Psicologia, 1 - Educação Física, 1 - Serviço Social);

g) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP / CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP) – 8 vagas (3 - Enfermagem, 3 - Terapia Ocupacional, 2 - Psicologia).

### III - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, até o dia 01.03.2016 (início do período letivo dos Programas de Residência), um dos seguintes cursos de graduação: Enfermagem, Terapia Ocupacional, Psicologia, Educação Física ou Serviço Social.

A Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará encarregada de realizar o Processo Seletivo, devendo, para tanto, divulgar as informações necessárias e receber as inscrições dos candidatos.

Todas as fases do Processo Seletivo dos Programas de Residência da EEUSP, para início em 2016, serão realizadas na cidade de São Paulo, com as informações e instruções necessárias a serem divulgadas pela FUVEST.

As inscrições poderão ser feitas das 9 horas de 17 de agosto às 23h59 de 08 de setembro de 2015, pela Hora Oficial de Brasília, exclusivamente pelo *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)), que fornecerá as instruções necessárias. A respectiva taxa deverá ser paga até 09 de setembro de 2015, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição.

A taxa de inscrição no Processo Seletivo será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para se cadastrarem no *site* da FUVEST, na seção "Usuários", caso não o tenham feito anteriormente. Cidadãos estrangeiros não residentes no Brasil e que não possuam número de CPF deverão entrar em contato com a FUVEST pelo endereço de *e-mail* [fuvest@fuvest.br](mailto:fuvest@fuvest.br), nomeando "EEUSP Residência 2016" como "assunto-subject", até 23h59 (Hora Oficial de Brasília) de 08 de setembro de 2015, a fim de obter instruções para a inscrição.

O candidato poderá concorrer a um único programa. Uma vez encerrado o período de inscrições, não será permitida a alteração de sua opção, seja qual for o motivo alegado.

O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar na inscrição o tipo e o grau da deficiência que apresenta, bem como a necessidade ou as condições especiais (quanto à impressão ou aplicação da prova) para submeter-se às provas, e encaminhar à FUVEST a documentação comprobatória, conforme instruções fornecidas pelo programa de inscrição. O candidato que não o fizer poderá ter a condição não atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



do pedido. Após a análise, o candidato será informado por mensagem de *e-mail* da FUVEST das condições que lhe serão oferecidas, em cumprimento à legislação brasileira referente a pessoas com deficiência.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar, até o término das inscrições, atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Os profissionais estrangeiros e brasileiros com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão matricular-se após a revalidação do diploma por universidade pública (Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996; resolução CNE/CES nº 01, de 28 de janeiro de 2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007).

A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no *site* da FUVEST no dia 16 de setembro de 2015, juntamente com o local de prova da primeira fase.

O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### IV - DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Apenas serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Os interessados deverão consultar previamente o Regulamento da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS-USP), no endereço [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) e proceder conforme indicado. O período para solicitações será de 04 a 10 de agosto de 2015. A data limite para envio da documentação comprobatória será 11 de agosto de 2015 e o resultado da análise estará disponível a cada candidato na seção "Usuários" do *site* da FUVEST, no momento em que ele efetuar sua inscrição no processo seletivo.

Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Nos termos do artigo 22 da Resolução CoCEX nº 6629/2013, será concedida isenção de pagamento a 5 (cinco) desses solicitantes. Para tanto, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem: a) menor renda; b) maior idade; c) maior número de filhos.

Os candidatos que solicitaram redução de taxa e que não efetivarem a sua inscrição ao Processo Seletivo no período de 17 de agosto a 08 de setembro de 2015 não participarão do processo de que trata o presente Edital, qualquer que seja o resultado da análise dos pedidos de redução de pagamento.

#### V - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



Para todos os Programas de Residência de que trata este Edital, a seleção terá duas fases:

A primeira fase será constituída de prova objetiva (P1), com questões de múltipla escolha.

A segunda fase terá duas etapas:

- a) Etapa 1 - prova dissertativa (P2) e
- b) Etapa 2 - análise curricular presencial (AC).

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar ou fazer uso de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou de qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, bem como consultar qualquer tipo de material impresso. O descumprimento desta determinação implicará eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

## VI - DO DETALHAMENTO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

### A) PRIMEIRA FASE

Data da prova: 20 de setembro de 2015 (domingo).

Horário da prova:

8h30 - chegada dos candidatos e abertura dos portões.

9h00 - fechamento dos portões e início da aplicação.

Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

Local: será informado pelo *site* da FUVEST no dia 16 de setembro de 2015, juntamente com a relação dos candidatos efetivamente inscritos e convocados para a prova.

Duração da prova: três horas.

Para os Programas de Residência em Enfermagem Obstétrica (EEUSP / HU-USP), em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP / HU-USP), em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP / HU-USP), em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família (EEUSP / PRO) e em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade (EEUSP / InCor), a prova objetiva (P1) será composta de 40 questões em forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas, e versará sobre conhecimentos de enfermagem geral, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Para os Programas de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas (EEUSP/CAPSad/Centro/SMS/SP) e em Saúde Mental (EEUSP / CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP), a prova objetiva (P1) será composta de 30 questões em forma de teste de múltipla escolha, com 5 alternativas, e versará sobre conhecimentos em saúde mental para enfermeiros, terapeutas ocupacionais, psicólogos, educadores físicos e assistentes sociais, de acordo com o Anexo II deste Edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



## B) SEGUNDA FASE

### B.1. Etapa 1:

Para todos os Programas de Residência em área uniprofissional, a prova dissertativa (P2) será constituída de duas situações clínicas e/ou profissionais hipotéticas, pertinentes ao exercício da enfermagem e relacionadas à área de conhecimento, como segue:

- a) Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica: enfermagem na saúde da mulher, materna e neonatal;
- b) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso: enfermagem na saúde do adulto e do idoso;
- c) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente: enfermagem na saúde da criança e do adolescente;
- d) Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família: enfermagem em saúde coletiva;
- e) Programas de Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade: enfermagem na saúde do adulto e do idoso.

Para os Programas de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas e em Saúde Mental, a prova dissertativa (P2) será constituída de uma situação clínica ou profissional pertinente ao exercício multiprofissional em saúde mental.

A cada situação clínica ou profissional corresponderão até 5 questões. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: conhecimento, raciocínio clínico e capacidade de expressão escrita.

A relação dos candidatos selecionados e convocados para a segunda fase será divulgada pelo *site* da FUVEST em 29 de setembro de 2015.

Data da prova: 04 de outubro de 2015 (domingo).

Local da prova: EEUSP.

Horário da prova:

8h30 - chegada dos candidatos e abertura dos portões.

9h00 - fechamento dos portões e início da aplicação.

Não serão admitidos candidatos que chegarem após o fechamento dos portões.

Duração da prova: três horas.

### B.2. Etapa 2:

Para a análise curricular presencial (AC), os candidatos convocados para a segunda fase deverão, no dia e local da prova dissertativa (P2), agendar data e horário (compreendidos no período de 05 a 07 de outubro de 2015) para entrega de três cópias de seu *curriculum*



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



*vitae* atualizado e uma cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem em que foram citados no *currículum*. Os critérios de avaliação curricular estão apresentados a seguir:

Atividade	Pontuação máxima
1. Estágios extracurriculares: apresentar declaração emitida pela instituição em papel timbrado e carga horária registrada de, no mínimo, 30 horas. (1,0 ponto por estágio)	2,0
2. Formação em Curso de Especialização/Residência, reconhecidos por órgãos competentes (pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas), com apresentação do certificado de conclusão. (1,0 ponto por curso)	1,0
3. Iniciação Científica: apresentar documentação comprobatória (declaração da instituição ou do orientador). (1,0 ponto por iniciação científica)	2,0
4. Atividades extracurriculares, participação em ligas acadêmicas, monitorias e representação discente junto aos colegiados e comissões institucionais, ligados à área de formação. (0,5 ponto por atividade)	2,0
5. Apresentação oral ou de painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos científicos, todos da área de formação (com certificado emitido pela instituição promotora do evento). (0,5 ponto por apresentação ou painel)	1,0
6. Participação em cursos e eventos na área de formação (com certificado emitido pela instituição promotora do evento, em papel timbrado). (0,25 ponto para cada evento)	1,0
7. Premiação por apresentação oral ou painel em congressos, seminários, encontros e outros eventos, todos da área de formação (com certificado emitido pela instituição promotora do evento). (0,5 ponto por prêmio)	1,0
TOTAL	10,0

A análise curricular presencial (AC) será realizada com cada candidato por Banca Examinadora composta por três membros, que deverão ser professores ou preceptores do Programa de Residência. Esta atividade será realizada na EEUSP, conforme o agendamento realizado no dia da prova dissertativa (P2).

## VII - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada prova será atribuída nota de zero (0) a dez (10) pontos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



A) Na prova objetiva (P1), será atribuída pontuação 0 (zero) às respostas que não corresponderem ao gabarito oficial ou que contiverem emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma alternativa assinalada.

Para cada um dos programas constantes deste Edital, serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as melhores notas na prova da primeira fase, até o total de três candidatos por vaga credenciada pela Comissão Nacional de Residência, como segue:

- a) Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica (EEUSP / HU-USP) – serão habilitados até 18 candidatos para a segunda fase;
- b) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso (EEUSP / HU-USP) – serão habilitados até 18 candidatos para a segunda fase;
- c) Programa de Residência em Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente (EEUSP / HU-USP) – serão habilitados até 12 candidatos para a segunda fase;
- d) Programa de Residência em Enfermagem na Atenção Básica em Saúde da Família (EEUSP / PRO) – serão habilitados até 18 candidatos para a segunda fase;
- e) Programa de Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade (EEUSP / InCor) – serão habilitados até 30 candidatos para a segunda fase;
- f) Programa de Residência Multiprofissional em Álcool e outras Drogas (EEUSP / CAPSad/Centro/SMS/SP) – serão habilitados até 18 candidatos para a segunda fase (6 - Enfermagem, 3 - Terapia Ocupacional, 3 - Psicologia, 3 - Educação Física, 3 - Serviço Social);
- g) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (EEUSP / CAPS III Itaim Bibi/SMS/SP) – serão habilitados até 24 candidatos para a segunda fase (9 - Enfermagem, 9 - Terapia Ocupacional, 6 - Psicologia).

Havendo empate na nota correspondente à última classificação, respeitado o triplo do número de vagas previstas para cada Programa, conforme distribuição acima, todos os candidatos com nota igual a essa serão habilitados para a segunda fase.

B) Na segunda fase, a não apresentação do *curriculum vitae* documentado na data agendada implicará pontuação zero na análise curricular presencial (AC).

Ao final da análise curricular presencial (AC), será lavrada pela Banca Examinadora de cada Programa uma ata circunstanciada, contendo a planilha com os pontos atribuídos pela Banca para cada atividade de cada um dos candidatos, bem como o total de pontos de cada candidato.

Na hipótese de anulação de questão de qualquer das provas, será atribuído a todos os candidatos presentes na prova correspondente o valor da questão anulada.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



## VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos inscritos que faltarem à prova da primeira fase (P1) ou à prova dissertativa da segunda fase (P2) serão excluídos do processo seletivo. Também serão eliminados os candidatos presentes às provas que tiverem desempenho inferior a 30% do valor de P1 ou igual a 0 (zero) em P2.

A nota final do candidato que concluir todo o processo seletivo será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = \left\{ \frac{P1 + (P2 \times 2)}{3} \times 0,8 \right\} + (AC \times 0,2).$$

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco), por ordem decrescente das notas finais.

Serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: (1) maior nota na prova dissertativa; (2) menor tempo de formado; (3) maior idade.

Serão convocados para matrícula todos os candidatos aprovados, até o preenchimento do número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação em cada Programa. No caso dos Programas de Residência Multiprofissional, será considerada, também, a área de formação profissional.

Na hipótese de o candidato convocado não comparecer na data de matrícula, será chamado outro candidato em dia útil subsequente para ocupar a vaga remanescente, respeitando-se a ordem de classificação.

As listas de classificação final serão publicadas no *site* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)).

A lista inicial com os nomes dos candidatos convocados para matrícula em cada Programa será publicada nos *sites* da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)) e da EEUSP ([www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br)). Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula, a EEUSP convocará o próximo candidato, observando-se rigorosamente a lista classificatória do respectivo Programa.

## IX - DA MATRÍCULA

O candidato convocado para matrícula deverá apresentar ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula no Programa para o qual foi selecionado, fornecido pelo Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP no ato da matrícula;
- b) Visto, a ser apresentado por candidatos estrangeiros, que lhes permita cursar a Residência, além de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa outorgado pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), dispensada esta última exigência para os provenientes de países cuja língua oficial é o Português. Os documentos deverão ser



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



apresentados em cópias simples (neste caso acompanhadas dos originais, para que seja possível a conferência) ou em cópia autenticada;

c) Cópia (frente e verso) do diploma ou de certificado de conclusão do curso de Graduação. O certificado de conclusão de curso será aceito a título provisório, devendo ser apresentada cópia (autenticada ou simples, neste último caso acompanhada do documento original para conferência) do diploma até 31/07/2016, sob pena de não deferimento da matrícula para o ano seguinte. Os candidatos que tenham concluído a graduação em instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar cópia do diploma devidamente revalidado por universidade pública, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei Federal n. 9394/96;

d) Cópia (autenticada ou simples, neste último caso acompanhada do documento original para conferência) de comprovante de inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo de sua categoria profissional ou de documento que demonstre a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo de sua categoria profissional;

e) Cópia do Cartão SUS;

f) Número do PIS/PASEP ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

g) Cópia e original da carteira de vacinação atualizada, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;

h) Número de conta-corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, em nome do bolsista;

i) Cópia do RG, ou RNE, no caso de estrangeiros;

j) Cópia do CPF;

k) Cópia do título de eleitor, com os comprovantes de votação das duas últimas eleições, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no *site* da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso. Os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar este documento;

l) Cópia do comprovante de situação militar, em caso de candidatos do sexo masculino;

m) Termo de Compromisso atestando a ausência de qualquer vínculo profissional, remunerado ou não (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005).

As matrículas deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, sala 12, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP.

Os candidatos matriculados que não entrarem em exercício na data de início do ano letivo (constante do item X a seguir) serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado o próximo candidato para assumir imediatamente a vaga.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a lista classificatória.

A inexatidão das informações prestadas, a irregularidade ou a falta de documentos nos prazos estipulados, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição inicial.

#### X - DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b><i>Solicitação de redução da taxa de inscrição</i></b>	<b><i>04 a 10/08/2015</i></b>		<b><i>Site da FUVEST</i></b>
<b><i>Data limite para envio à FUVEST de documentos para redução da taxa</i></b>	<b><i>11/08/2015</i></b>		
<b><i>Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução da taxa</i></b>	<b><i>17/08/2015</i></b>		<b><i>Site da FUVEST</i></b>
<b><i>Período de inscrição no processo seletivo</i></b>	<b><i>17/08 a 08/09/2015</i></b>		<b><i>Site da FUVEST</i></b>
<b><i>Data limite para pagamento da taxa de inscrição</i></b>	<b><i>09/09/2015</i></b>	<b><i>Expediente bancário</i></b>	<b><i>Banco</i></b>
<b><i>Divulgação da lista de inscritos e do local de prova da 1ª fase</i></b>	<b><i>16/09/2015</i></b>	<b><i>9h</i></b>	<b><i>Site da FUVEST</i></b>
<b><i>Prova da 1ª fase (P1)</i></b>	<b><i>20/09/2015</i></b>	<b><i>9h</i></b>	<b><i>A ser divulgado em 16/09 no site da FUVEST</i></b>
<b><i>Divulgação do gabarito da prova da 1ª fase</i></b>	<b><i>21/09/2015</i></b>	<b><i>9h</i></b>	<b><i>Site da FUVEST</i></b>
<b><i>Período para interposição de recurso da 1ª fase</i></b>	<b><i>22 a 23/09/2015</i></b>	<b><i>8h às 17h</i></b>	<b><i>Balcão de recepção da FUVEST</i></b>
<b><i>Divulgação dos nomes dos habilitados na 1ª fase (ordem alfabética) e convocados para a 2ª fase</i></b>	<b><i>29/09/2015</i></b>	<b><i>9h</i></b>	<b><i>Site da FUVEST</i></b>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



<b>Divulgação do resultado da análise de recursos</b>	<b>29/09/2015</b>	<b>14h</b>	<b>Por e-mail da FUVEST a cada impetrante</b>
<b>2ª fase: Etapa 1 – Prova dissertativa (P2)</b>	<b>04/10/2015</b>	<b>9h</b>	<b>EEUSP</b>
<b>2ª fase: Etapa 2 – Análise curricular presencial (AC)</b>	<b>05 a 07/10/2015</b>	<b>Agendamento ocorrerá dia 04/10/2015</b>	<b>EEUSP</b>
<b>Divulgação dos resultados de P2 e de AC</b>	<b>13/10/2015</b>	<b>14h</b>	<b>Site da FUVEST</b>
<b>Período para interposição de recurso à P2</b>	<b>14 a 15/10/2015</b>	<b>8h às 17h</b>	<b>Balcão de recepção da FUVEST</b>
<b>Divulgação do resultado da análise de recursos à P2</b>	<b>20/10/2015</b>	<b>14h</b>	<b>Por e-mail da FUVEST a cada impetrante</b>
<b>Divulgação das listas de classificação final</b>	<b>21/10/2015</b>		<b>Site da FUVEST</b>
<b>Período para interposição de recurso à classificação final</b>	<b>22 a 23/10/2015</b>	<b>8h às 17h</b>	<b>Balcão de recepção da FUVEST</b>
<b>Divulgação do resultado da análise de recursos à classificação final</b>	<b>27/10/2015</b>	<b>14h</b>	<b>Por e-mail da FUVEST a cada impetrante</b>
<b>Divulgação da lista inicial com os nomes dos convocados para matrícula</b>	<b>29/10/2015</b>	<b>9h</b>	<b>Sites da FUVEST e da EEUSP</b>
<b>Matrícula nos Programas</b>	<b>22 a 24/02/2016</b>	<b>9h às 17h</b>	<b>Serviço de Cultura e Extensão da EEUSP</b>
<b>Início do ano letivo</b>	<b>01/03/2016</b>		<b>EEUSP</b>

## XI - DOS RECURSOS

Todos os recursos previstos na tabela anterior deverão ser interpostos pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, e entregues mediante protocolo de recebimento junto ao balcão de recepção da FUVEST, localizado à Rua Alvarenga, 1945/51, ao lado da Portaria 1 do Campus da USP, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP.

Os requerimentos devem apresentar, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram. Os recursos que derem entrada fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



## XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Além das situações já previstas neste Edital, também implicará a eliminação do processo seletivo do candidato que:

- a) for surpreendido durante o período de realização da sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- b) utilizar-se de material estranho às provas, quer seja na sala quer nas dependências do seu local de prova;
- c) desprezar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- d) descumprir quaisquer das instruções passadas pela fiscalização do exame;
- e) ausentar-se da sala, após o início das provas, sem autorização do fiscal, portando ou não a folha de respostas da prova;
- f) não devolver a folha de respostas da prova.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá no Serviço de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da EEUSP e pela Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade de São Paulo (COREMU-USP).

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2015.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Anna Maria Chiesa**  
**Presidente da Comissão de Cultura e**  
**Extensão**

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Amélia de Campos Oliveira**  
**Diretora da Escola de Enfermagem**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



Anexo I – EMENTA E BIBLIOGRAFIA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
UNIPROFISSIONAL

Ementa:

Sistema Único de Saúde, Enfermagem na Atenção Básica, Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso, Enfermagem na Saúde da Mulher, Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Família, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem e Biossegurança, Ética e Legislação em Enfermagem, Administração em Enfermagem.

Bibliografia:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Curso básico de controle de infecção hospitalar. Caderno C, métodos de proteção anti-infecciosa [Internet]. Brasília; 2000. [citado 2009 abr. 29]. Disponível em: [http://www.coren-ce.org.br/anexos/nr32/controle\\_infeccao\\_anvisa.pdf](http://www.coren-ce.org.br/anexos/nr32/controle_infeccao_anvisa.pdf)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de segurança do paciente: higienização das mãos [Internet]. Brasília; s.d. [citado 2009 abr. 29] Disponível em [http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente\\_hig\\_maos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/paciente_hig_maos.pdf)

Almeida MA, Franzen E, Laurent MC, Lucena AF. Processo de enfermagem na prática clínica: estudos clínicos realizados no hospital de clínicas de Porto Alegre. Porto Alegre: Artmed; 2011.

American Heart Association. Aspectos mais relevantes das diretrizes da American Heart Association sobre ressuscitação cardiopulmonar e atendimento cardiovascular de emergência. Curr Emerg Cardiovasc Care [Internet]. 2005/2006 [citado 2010 mar. 30]16(4). Disponível em: <http://www.americanheart.org/downloadable/heart/1141072864029CurrentsPortugueseWinter2005-2006.pdf>

American Heart Association. Guidelines CPR & ECC. Highlights. Destaques das Diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE [Internet]. 2010 [cited 2010 mar. 30]. Available from: <http://www.americanheart.org>

Batista KBC, Lago TDG, Lavras CCC, organizadoras. Atenção à gestante e à puerpera no SUS – SP: manual técnico do pré-natal e puerpério. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde/Coordenadoria de Planejamento em Saúde/Assessoria Técnica em Saúde da Mulher; 2010.

Bowden VR, Greenberg CS. Procedimentos de enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2005.

Brasil. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União. Brasília, 09 abr. 2001. Seção 1:2.

Brasil. Lei n. 10.741, de 01 de out. 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 03 out. 2003. Seção 1:1.

Brasil. Lei n. 7508, de 2011.

Brasil. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 16 jul. 1990. Seção



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



1:13563.

Brasil. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 31 dez. 1990. Seção 1:25694.

Brasil. Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 20 set. 1990. Seção 1: 18055.

Brasil. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Brasil. Ministério da Saúde. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 2ª ed. rev. ampl. Brasília; 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) [Internet]. [citado 2013 jan. 08]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://www.saude.gov.br/bvs>

Brasil. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde. 2ª ed. Brasília; 2008. (Cadernos de Atenção Básica)

Brasil. Portaria n. 1.190, de 4 de junho de 2009. Institui o Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde - SUS (PEAD 2009-2010) e define suas diretrizes gerais, ações e metas. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1190\\_04\\_06\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1190_04_06_2009.html)

Bulecheck GM, Butcher HK, Diechtermann J. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2010.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000

tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br

São Paulo – SP - Brasil



Clayton BD, Stock YN, Cooper S. Farmacologia na prática de enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, 15ª edição.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de enfermagem e dá outras providências [Internet]. [citado 2008 out. 12]. Disponível em: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4384>

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: ARTMED. 2ª Ed., 2008.

Diagnósticos de enfermagem da NANDA – definições e classificação: 2012-2014. Porto Alegre: Artmed; 2012.

FRANCO, T. B.; MAGALHAES JR., H.M. Integralidade na Assistência à Saúde: A organização das linhas de cuidado. In O Trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano; HUCITEC, 2004-2a. edição; São Paulo, SP.

Gaidzinski RR, editora. Diagnóstico de enfermagem na prática clínica. Porto Alegre: Artmed; 2008.

Hockenberry MJ, Wilson D, Winkelstein ML. Wong: fundamentos da enfermagem pediátrica. 8ª ed. São Paulo: Elsevier; 2011.

Jarvis C. Guia de Exame Físico para Enfermagem. Tradução da 6ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

Kurcgant P, organizadora. Gerenciamento em enfermagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Guanabara; 2010.

Malagutti W. Bioética e enfermagem: controvérsias, desafios e conquistas. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2007.

Manual de enfermagem [Internet]. São Paulo: Instituto para o Desenvolvimento da Saúde/Universidade de São Paulo/Ministério da Saúde; 2001. (Série A. Normas e Manuais Técnicos, n. 135). [citado 2013 jan 8]. Disponível em: [http://www.ee.usp.br/doc/manual\\_de\\_enfermagem.pdf](http://www.ee.usp.br/doc/manual_de_enfermagem.pdf)

Moorhead S, Johnson M, Maas M, Swanson E. NOC: classificação dos resultados de enfermagem. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier; 2010.

Oguisso T, Freitas GF. Legislação de Enfermagem e saúde: histórico e atualidades. Barueri, SP: Manole, 2015.

Oguisso T, Zoboli E, organizadoras. Ética e bioética: desafios para a enfermagem e saúde. Barueri: Manole; 2006.

Oguisso T. organizadora. Trajetória histórica e legal da enfermagem. Barueri: Manole; 2005.

Orshan SA. Enfermagem na saúde das mulheres, das mães e dos recém-nascidos: o cuidado ao longo da vida. Porto Alegre: Artmed; 2010.

Principais Legislações para o Exercício da Enfermagem. COREN-SP. Disponível em: [http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais\\_Legislacoes.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/Principais_Legislacoes.pdf)

Quilici, AP. Bento, AM. Ferreira, FG. Cardoso, LF. Bagnatori, RS. Moreira, RSL et al. Enfermagem em cardiologia. São Paulo: Atheneu; 2009.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



São Paulo (Estado). Lei Estadual n. 10.241, de 17 de março de 1999. Dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços de saúde e das ações de saúde do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo, 18 mar. 1999. Seção 1:1.

Siegel JD, Rhinehart E, Jackson M, Chiarello L; The Healthcare Infection Control Practices Advisory Committee. 2007 Guideline for isolation precautions: preventing transmission of infections agents in health care settings [Internet]. 2007. [cited 2012 Dez. 26]. Available from: <http://www.cdc.gov/hicpac/pdf/isolation/Isolation2007.pdf>

Smeltzer SC, Bare BG, Hinkle JL, Cheever KH. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011.

Stotz EM. Enfoques sobre educação popular e saúde. In: Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde [Internet]. Brasília; 2007. p. 46-57. (Série B. Textos Básicos de Saúde) [citado 2013 jan. 08]. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno\\_de\\_educacao\\_popular\\_e\\_saude.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf)

Taylor CM. Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de Mereness. 13ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1992.

Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem, Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Protocolos de Atenção Básica [Internet]. São Paulo; 2013. [citado 2013 jan.8]. Disponível em: <http://www.ee.usp.br/departamento/ens/selecao.htm>

Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5ª ed. São Paulo: Roca; 2012.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



## Anexo II – EMENTA E BIBLIOGRAFIA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

### Ementa:

Bases Jurídico-Legais para a Saúde Mental, Construção do Campo Psicossocial, Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil, Rede de Atenção Psicossocial, Saúde Mental na Atenção Básica, Atenção Integral em Álcool e outras Drogas, Funções Psíquicas e suas Alterações, Reabilitação Psicossocial e Cidadania, Economia Solidária.

### Bibliografia:

Brasil. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Brasil. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União. Brasília, 09 abr. 2001. Seção 1:2.

Brasil. Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 20 set. 1990. Seção 1: 18055.

Brasil. Ministério da Saúde. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. 2ª ed. rev. ampl. Brasília; 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.600, de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) [Internet]. [citado 2013 jan. 08]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p.: il. – (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://www.saude.gov.br/bvs>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000  
tel.: (11) 3061-7531 – e-mail: scex@usp.br  
São Paulo – SP - Brasil



Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. O que é Economia Solidária. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/o-que-e-economia-solidaria.htm> Visto em 20.01.2015 às 12:30 horas.

Brasil. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dalgalarrondo P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed. 2ª Ed., 2008.

Motta T de, Wang Y-P, Del Sant R. Funções psíquicas e sua psicopatologia. In: Louzã Neto MR, Motta T da, Wang YP, Elkis H. Psiquiatria básica. Porto Alegre: Artes Médicas; 1995. p. 33-52.

Saraceno B. Libertando identidades: da reabilitação psicossocial a cidadania possível. Belo Horizonte: Te Cora, 1999.

Saraceno, Benedetto. Manual de saúde mental: guia básico para atenção primária: São Paulo: Hucitec; 1997.

Maiores informações sobre o Edital podem ser obtidas na página eletrônica: [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br), ou no Serviço de Cultura e Extensão Universitária.